



**DECRETO**

**Nº 7414/2019**

**“Aprova a Resolução Normativa nº 05/2018 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMSOD, e dá outras providências.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 8º e 9º da Lei nº 2558, de 04 de junho de 2018 e artigo 19 do Regimento Interno do COMSOD,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A aprovação da Resolução Normativa nº 05/2018 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMSOD, na forma do anexo único do presente Decreto.

**Artigo 2º** - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7228/2018 e o anexo que se refere à Resolução Normativa nº 03/2018 do Conselho Municipal sobre Drogas de São Sebastião – COMSOD.

São Sebastião, 15 de fevereiro de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



## RESOLUÇÃO NORMATIVA 05/2018

**“Dispõe sobre a constituição de comitê e nomeação de gestor para o Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMSOD.”**

O Conselho Municipal sobre Drogas de São Sebastião – COMSOD, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º, da Lei nº 2558, de 04 de junho de 2018, artigo 19, do Regimento Interno do COMSOD e conforme deliberação do Plenário em sua 1ª Reunião Extraordinária de 13 de junho de 2018; e,

Considerando o que preconiza a legislação quanto à criação de um comitê para elaborar em conjunto com a gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação do Recurso Municipal sobre Drogas – REMSOD.

Considerando a competência do COMSOD no acompanhamento dos recursos orçamentários do REMSOD assim como a fiscalização e aprovação das prestações de contas geridos pelo órgão fazendário municipal;

Considerando a necessidade da plenária ser permanentemente informado sobre os resultados financeiros orçamentários;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê – REMSOD que terá por finalidade assessorar o COMSOD nas questões financeiras orçamentárias, fazer cumprir o que determina a legislação e o Regimento Interno do COMSOD.

**Art. 2º** - Designar que o Comitê – REMSOD será composto pelos seguintes conselheiros:

#### **Pela Sociedade Civil**

- João Baptista Fernandes Filho – Conselheiro Suplente da CCTI Polvo
- André Luiz Rocha Pierobon – Conselheiro Titular da Entidade Portuária
- Sonia Maria Gonçalves Riela – Conselheira Titular do Poder Judiciário

#### **Pelo Poder Público**

- Mauro José Morando de Oliveira – Conselheiro Titular da Guarda Civil Municipal – GCM
- Nilma Regina Barbosa – Conselheira Suplente da Secretaria da Educação

**Art. 3º** - Designar que o gestor do Fundo de Recursos Municipais de Políticas sobre drogas – REMSOD será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.



**Parágrafo único.** O mandato do gestor do Fundo de recursos Municipais de Políticas sobre Drogas – REMSOD coincidirá com o mandato do Chefe do Poder executivo.

**Art. 4º** - Definir que ao Comitê – REMSOD compete:

I. Elaborar em conjunto com a gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, a proposta orçamentária e os Planos Anuais de Aplicação dos recursos – REMSOD, submetendo-os a aprovação do plenário;

II. O acompanhamento dos recursos orçamentários do REMSOD, assim como a fiscalização e aprovação das prestações de contas geridos pelo órgão fazendário municipal, será regulamentada pela legislação específica do município; e

III. Manter o plenário do COMSOD permanentemente informado sobre os resultados correspondentes.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga expressamente a Resolução Normativa 03/2018.

São Sebastião, 15 fevereiro de 2019.

**IVALDO SAMPAIO DE FREITAS**  
Presidente